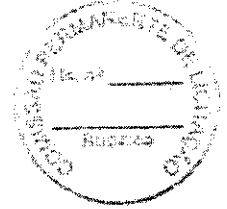




PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.096.655/0001-91
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 007/2021

PP Nº 007/2021/CPL/PMAC

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio de cabeamento de fibra óptica, para uso em prédios públicos e afins do Poder Executivo Municipal do Município de Afonso Cunha/MA, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação do licitante concorrente do Pregão Presencial nº. 007/2021/CPL/PMAC, em 14/12/2020, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: F DA SILVA OH - ME
CNPJ: 27.284.236/0001-53.

ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Martins de Moura, S/N, Campo Velho, Afonso Cunha - MA.

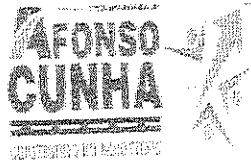
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIJULIO DA SILVA OH

CÉDULA DE IDENTIDADE/órgão emissor: 04000662010-0

CPF: 058.898.013-76

VALOR ADJUDICADO: R\$ 311.010,00 (Trezentos e onze mil e dez reais).

Afonso Cunha-MA, 22 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.096.655/0001-91
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Encaminhamos o **Processo nº. 007/2021 – Pregão Presencial nº. 007/2021/CPL/PMAC**, com a **Adjucação de 21/01/2021, para fins de Homologação.**

Informamos que o valor total estimado por esta Prefeitura foi de em **R\$ 365.910,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais)**, e que o valor adjudicado foi **R\$ 311.010,00 (Trezentos e onze mil e dez reais)**, havendo, portanto, redução de custo no valor contratado de **R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que deverá ser informada no momento da contratação. (§2º, art. 7º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

Afonso Cunha (MA), 22 de janeiro de 2021.


JOSÉ RAIMUNDO LOREDÓ JUNIOR
Presidente da CPL/PMAC